



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 164, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 182.448,15 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 182.448,15 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.05	ESPORTE E LAZER		
08.05.27.812.1015.1	CONSTR. DE PISTA DE SKATE - CV 874445/18		Suplementação
4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(64897)	52.023,18
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.20.606.1012.1	AQUISIÇÃO DE EQUIP. - TRANSF. ESPECIAL Nº 28620008		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(64908)	130.424,97
Recurso: 2706	Transferência Especial da União		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 2706 - Transferência Especial da União.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 07 de abril de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br